



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 2.909,** de 26 de novembro de 2002.

**Fixa, o coeficiente de atualização monetária para o reajustamento da base de cálculo dos Tributos Municipais.**

**O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 1º da Lei Municipal nº 3.140, de 12 de dezembro de 2000, que reajusta, anualmente, os Tributos Municipais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE,**

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica fixado em 12,60% a correção a ser aplicada sobre a base de cálculo dos Tributos Municipais, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.140 de 12 de dezembro de 2000, para o exercício de 2003.

**Parágrafo único** O coeficiente de atualização a que se refere este artigo será aplicado sobre os valores vigentes em 1º de janeiro de 2002.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 26 de novembro de 2002.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -**